



# UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1150/18/01

Termo Aditivo de alteração ao contrato de prestação de serviços que, entre si celebram a "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL" e a "A.A. MULTISERVIÇOS LTDA. - EPP"

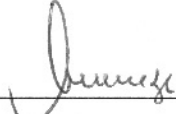
Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na USCS, situado na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, perante mim, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul**, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **A. A. Multiserviços Ltda - EPP**, neste ato representada pelo Proprietário Sr. Alfredo Henrique Messias da Silva, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA". E, na presença das testemunhas adiante nomeadas pelas partes contratantes, me foi dito que haviam convencionado retificar e ratificar, como retificado e ratificado tem, o contrato de prestação de serviços de transporte para os estágios em campo estabelecidos dentro do plano de disciplina da atividade curricular em PMSUS dos alunos do curso de Medicina do Campus Bela Vista da USCS, firmado entre as partes aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutualmente aceitam e outorgam a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato de prestação de serviços fica acrescido em 11,22% (onze virgula vinte e dois por cento) correspondente a 1.880 KM para atender o ingresso de novos alunos gerando a ampliação da necessidade de transporte as Unidades Básicas de Saúde (UBS); **CLAUSULA SEGUNDA:** Os serviços serão executados 01(uma) vez por semana todas as quintas feiras até o dia 15 de maio do corrente ano, em conformidade com o pregão presencial 14/18, que ficam fazendo parte integrante do presente termo de aditamento de contrato, para todos os fins e efeitos de direito; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo objeto deste termo aditivo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor por KM rodado de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), totalizando R\$ 25.756,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais); **CLAUSULA QUARTA:** O presente termo decorre de autorização do Sr. Reitor e encontra amparo legal conforme § 1º e Inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93; **CLÁUSULA QUINTA:** Que as despesas decorrentes do presente termo de aditamento de contrato, correrão por conta da verba nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do Orçamento de 2019; **CLÁUSULASEXTA:** Que ficam ratificados todas as demais cláusulas do contrato originário não retificadas pelo presente instrumento. E assim, por estarem justas e de acordo, assinam o presente termo de retificação e ratificação de contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, e que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

  
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL  
Contratante

  
A.A. MULTISERVIÇOS LTDA - EPP  
Contratada

Testemunhas:

1)   
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2)   
Rosana Ormeneze